



TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO nº 01/SMJ/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADO: MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de 1 (um) veículo do grupo "B", sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência.

PROCESSO Nº: 6067.2018/0000005-9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 26.168 / 2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 23º and. - CJ 23A, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 00.920.881/0001-69, situada na Rua Silvio Rodini, 293 – Vila D. Pedro II – São Paulo – SP, telefone: (011) 2281-8838, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JULIO CESAR GAROFALO, R.G. [REDACTED], CPF [REDACTED].501.748 [REDACTED] RESOLVEM de comum acordo, ADITAR o Termo de Contrato nº 01/SMJ/2018, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2018/0000005-9, nos termos da autorização contida no despacho autorizatório de SEI nº 026613435 publicado no DOC de 06 / 03 / 2020 e ainda, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais normas pertinentes, para consignarem o seguinte:

I – Fica o prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL, de 08/03/2020 a 08/06/2020.

II – O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 14.288,82 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), ficando mantido o valor mensal R\$ 4.762,94



TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO nº 01/SMJ/2018


(quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) sem aplicação de reajuste pelo período ora prorrogado, conforme cálculo da SEOF presente em SEI nº 015705289.

III– As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/SMJ/2018, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 06 de março de 2020.



JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE



JULIO CESAR GAROFALO
MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI
CONTRATADA

Julio Cesar Garofalo
Sócio Proprietário
Diretor Adm. Financeiro
RG. 14.484.070-4
CPF: 051.501.748-58